

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 178/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 27/04/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 60.100,88

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

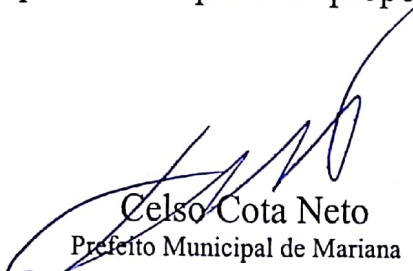
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elemento de despesa não contemplado na Lei Orçamentária atual, destinado a acobertar as despesas com a transferência de recursos ao Hospital Monsenhor Horta, repasse oriundo do Fundo Estadual de saúde, referente ao Programa de reestruturação e contratualização de hospitais filantrópicos do SUS – Resolução SES 0837 de 30/06/2006.

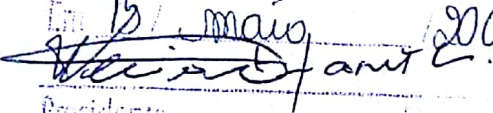
Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias dentro da própria Secretaria de Saúde, em atividades cujas metas já foram alcançadas.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 15/ maio 2006

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 344

Em 03/05/06 135.00

Roberta Gomes

PROJETO DE LEI Nº 144 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 60.100,88 (sessenta mil, cem reais e oitenta e oito centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sociedade Beneficente São Camilo

10.301.0024.0.027.335041-Contribuição.....R\$ 60.100,88

VALOR TOTAL.....R\$ 60.100,88

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Construção De Unidade De Saúde

10.301.0024.1.072.449051-Obras e Instalações.....R\$ 30.100,88

Reforma E Ampliação de Unidades De Saúde

10.301.0024.1.073.449051-Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 60.100,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 15/ Maio 2006

Roberta Gomes

Presidente

Secretaria

RESOLUÇÃO SES 0837 DE 06 DE MARÇO DE 2006

Transfere o Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC aos Municípios que aderiram ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde-SUS do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG, no uso de suas atribuições e considerando:

-a Portaria n. 1.721/GM de 21.09.05, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde-SUS;

-a Portaria n. 635/SAS de 10.11.05, que cria o Regulamento Técnico para implantação e operacionalização do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde-SUS; e

-a Portaria n. 1.72/GM de 26.01.06, que homologa o Processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde-SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido aos Municípios constantes do Anexo Único desta Resolução o Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC referente a etapa de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde-SUS do Ministério da Saúde, instituído pela Portaria 1.721/GM/05.

Art. 2º O Incentivo de que trata o art. 1º desta Resolução perfaz o montante de R\$ 5.489.531,50 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) e serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, obedecendo aos valores discriminados no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 2 da Portaria N. 172 GM de 26.01.06.

Parágrafo único Os recursos financeiros de que trata o caput deste art. 2º correrão por conta da dotação orçamentária n. 4291.10.302.546.4039.0001.334041.22.1 - Recursos do SUS

Art. 3º Os Municípios de que trata o Anexo I único desta Resolução deverão providenciar o repasse do IAC exclusivamente aos Hospitais que aderiram ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde-SUS do Ministério da Saúde, nos termos do Anexo I da Portaria 172/GM/06.

Art. 4º Os Hospitais Filantrópicos de que trata o Anexo único desta Resolução deverão entregar, até o dia 31 de março de 2006, às respectivas Gerências Regionais de Saúde/GRS toda a documentação necessária para a formalização do instrumento contratual, disposta na Resolução SES n. 830/06, sob pena da perda do incentivo residual referente a segunda etapa do Programa nos termos da Portaria 635/SAS de 10.11.05.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 06 de março de 2006.

Marcus Pestana

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS-MG

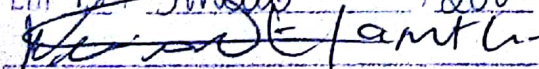
ANEXO ÚNICO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 0837 DE 06 DE MARÇO DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

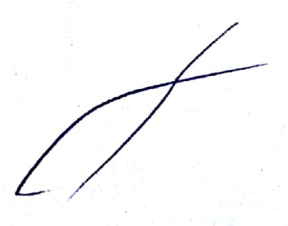
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 15 / março / 2006



Presidente

Secretário



033	Lagoa Santa	313760	Belo Horizonte	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	Estadual	0340936600010 7	39.807,53
034	Leopoldina	313840	Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	Estadual	2214916500016 2	89.588,64
035	Machado	313900	Alfenas	Irmandade da Santa Casa de Caridade de Machado	Estadual	2222857100011 0	36.162,88
036	Manhumirim	313950	Manhumirim	Hospital Padre Júlio Maria	Estadual	2229611500010 8	101.401,40
037	Mantena	313960	Governador Valadares	Hospital São Vicente de Paulo	Estadual	2232397600013 8	25.532,80
038	Mantena	313690	Governador Valadares	Hospital Evangélico de Mantena	Estadual	2232469300010 0	26.468,55
039	Mariana	314000	Belo Horizonte	Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital Monsenhor Horta	Estadual	6097573700252 9	60.100,88
040	Mateus Leme	314070	Belo Horizonte	Fundação Hospital Santa Terezinha	Estadual	2242083000010 0	82.977,51
041	Matipó	314090	Manhumirim	Fundação de Saúde Cristo Rei	Estadual	1886068400016 7	19.669,73
042	Matozinhos	314110	Belo Horizonte	Associação de Proteção e Maternidade de Infância	Estadual	7777721570632 6	35.584,44
043	Medina	314140	Pedra Azul	Associação Beneficente Hospital Santa Rita de Medina	Estadual	2085443600015 5	20.446,86

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 15/ Maio / 2006
[Assinatura]
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 15/ Maio / 2006
[Assinatura]
Presidente